



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

## CODAGE/CIRC/16/2019

Senhor(a) Dirigente

Conforme informado nos Ofícios DRH/CIRC/008/2019, 010/2019 e 014/2019, o prazo para compensações relativas ao Banco de Horas do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2018-2019 encerrou-se em 30/09/2019.

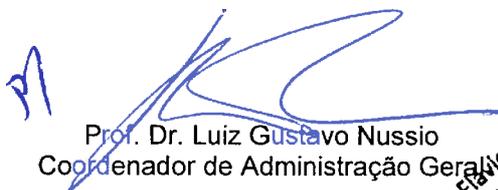
Contudo, para que se possa concluir o processo de apuração dos saldos das horas em crédito e em débito para efetivação dos respectivos pagamentos e descontos, é necessário que os espelhos de ponto dos servidores estejam consolidados.

Para tanto, solicitamos de V.Sa. providências junto às chefias imediatas responsáveis para que os espelhos de ponto **até 30/09/2019** sejam devidamente regularizados **até 11/10/2019, impreterivelmente**.

Após esse prazo, a frequência até 30/09/2019 será encerrada, não sendo mais possível efetuar alterações no sistema IfPonto referentes a esse período.

Contando com a sua sempre pronta colaboração, recomendamos que seja dada ciência do teor deste Ofício às chefias imediatas e área de recursos humanos responsável pela sua Unidade/Órgão.

Atenciosamente

  
Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio  
Coordenador de Administração Geral

  
Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles  
Coordenador de Administração Geral Adjunto